



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 10/2023

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Matéria: Projeto de Lei n° 67/2023

Autoria: Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car

Ementa: Autoriza a Criação do Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia, TDAH e suas Comorbidades na Rede Pública Municipal de Ensino de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Relatoria: Vereador Professor Felipe Guimarães

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car, que “Autoriza a Criação do Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia, TDAH e suas Comorbidades na Rede Pública Municipal de Ensino de Pindamonhangaba e dá outras providências”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER JURÍDICO

Parecer n° 135/2023 – *pela inviabilidade da aprovação.*

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria acompanha o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, manifestando-se pela inviabilidade de sua aprovação.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Professor Felipe Guimarães

Relator





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pelo Relator.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Carlos Moura - Magrão
Presidente

Vereador Marco Mayor
Membro

PARECER Nº 3 - PLO 67/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE MOURA e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirmit_ assinatura e informe o código BBE0-DBAB-C7E7-429B

